



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
"De portas abertas para o futuro"

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 021/2013

O **Município de Travesseiro**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua 20 de Março, 337, Centro, RS, registrado no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ricardo Rockenbach**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 05 de setembro de 2013, às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, procedimento licitatório modalidade **CONVITE**, tipo "menor preço", regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme condições a seguir:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - Esse Edital tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados para as Escolas e Secretarias Municipais, conforme a seguinte relação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	AÇUCAR REFINADO	KG	95
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GALÃO 20 LITROS	UN	350
3	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO	L	156
4	ÁLCOOL ETÍLICO USO DOMÉSTICO 46,3º INPM (54º GL), 01 LITRO	L	168
5	ALVEJANTE PERFUMADO 01 LITRO	L	132
6	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS	UN	18
7	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	12
8	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS	UN	2
9	CAFÉ SOLÚVEL 200G	UN	72
10	DESENGORDURANTE 500ML	UN	36
11	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	72
12	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML	UN	51
13	DETERGENTE 500ML	UN	456
14	ESFREGÃO DE AÇO	UN	15
15	ESPONJA LAVA LOUÇA	UN	147
16	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27CM X 40CM	UN	74
17	ISQUEIRO GRANDE	UN	11
18	LÃ DE AÇO COM 8 UN	PCT	8
19	LIMPADOR DILUÍVEL P/ CHÃO 500ML	UN	156
20	LIMPADOR MULTIUSO P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UN	132
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UN	13
22	MATA INSETO SPRAY 300ML	UN	3
23	PALITO DE DENTE C/ 100 UN	CX	21
24	PANO DE CHÃO TIPO SACO CRU 35CM X 65CM	UN	19
25	PANO DE PRATO 50X70 CM	UN	17
26	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO "BRANCO" (PCT C/ 4 RL 60MX10CM) FD C/ 16 PCT	FD	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
“De portas abertas para o futuro”

27	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE PROTETORA	UN	107
28	SABÃO EM PÓ 01 KG	UN	15
29	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO	L	25
30	SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ EMBALAR CARNE 5KG	RL	13
31	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	310
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UN	PCT	55
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	70
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	173
35	SAPONÁCEO CREMOSO 300G	UN	17
36	TIRA COPO PLÁSTICO 200ML C/ 100 UN	UN	80
37	TIRA COPO PLÁSTICO 300ML C/ 100 UN	UN	241
38	TIRA COPO PLÁSTICO 80ML C/ 100 UN	UN	5
39	TOALHA DE PAPEL (PCT C/ 2 RL 19CM X 22CM) FD C/ 12 PCT	FD	30
40	TOALHA DE ROSTO 40CM X 65CM	UN	25
41	VASSOURA DE PALHA (GRANDE)	UN	19
42	VASSOURA PLÁSTICA (MACIA)	UN	17
43	VASSOURA TIPO PASSA CERA	UN	7
44	PÁ DE LIXO PLÁSTICA	UN	7
45	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX (DESCARTÁVEIS) TAMANHO “M” C/100UN	CX	24
46	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX (DESCARTÁVEIS) TAMANHO “P” C/100UN	CX	32
47	SACOLA PLÁSTICA 25CM X 35CM C/ 1000 UN	CX	10
48	LIXEIRA C/ TAMPAS E PEDAL 32L	UN	5
49	NAFTALINA 40G	UN	9
50	LIXEIRA SEM TAMPAS TELADA 15L	UN	7
51	ODORIZADOR PARA AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	23
52	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	77
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCO (FD C/ 1000 UN) P/ BANHEIRO	FD	172
54	ÁLCOOL GEL 480ML	UN	36
55	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 30M	RL	5
56	BORRIFADOR SPRAY COM CAPACIDADE DE 500ML	UN	6
57	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UN	7
58	SABÃO EM BARRA COM 05 UN	UN	3
59	LUVA DE BORRACHA TAM “M”	PAR	2
60	SABONETE LÍQUIDO SEM PERFUME	L	2
61	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,60M (PARA LIMPAR CHÃO)	UN	6
62	LIXEIRA COM TAMPAS 15 LITROS	UN	1
63	LIMPA VIDROS 500 ML	UN	5
64	CERA LÍQUIDA - COR VERMELHO 750 ML	UN	5

1.2 - Os produtos deverão ser entregues em uma **única oportunidade** nas sedes da Prefeitura e das Escolas Municipais, por conta do licitante vencedor, em até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de compra.

1.3 - Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações



e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 24 horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.

1.4 - O licitante deverá apresentar preço unitário e total para os produtos discriminados no objeto desse edital, devendo os preços ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula. Não é necessário cotar todos os itens.

1.5 - O licitante deverá **identificar a marca dos produtos na proposta** para fins de controle no recebimento destes.

CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO

2.1 - A habilitação dos licitantes para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou equivalente;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- f) Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

2.2 - Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou dígitos ilegíveis.

2.3 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel FAX não serão aceitas. A autenticação dos documentos poderá ser providenciada diretamente na Prefeitura Municipal.

2.4 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação externa:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
CONVITE Nº 021/2013
"NOME DA EMPRESA"

2.5 - O licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, disciplinados nos itens 2.6 e 4.11 a 4.15 deste Edital, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **DECLARAÇÃO**, firmada por contador, de que se enquadra como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste Edital.

2.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei



11.488, de 15 de junho de 2007, desde que atendido o disposto no *caput* (2.1).

2.6 - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas “b” a “f” do item 2.1 desse Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos previstos nesse Edital, ainda que apresentem alguma restrição.

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 via datilografada, digitada ou preenchida em letra de forma legível, datada e assinada, preferencialmente em papel timbrado, em envelope fechado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

3.2 – A **validade da proposta** está condicionada à existência dos seguintes tópicos:

- Preço unitário e total de cada item a ser entregue;
- Prazo de entrega dos produtos não superior a 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de compra;
- Identificação da marca do produto ofertado.

3.3 – A falta de identificação da marca do produto ofertado acarreta a nulidade da proposta apenas em relação ao item não especificado, sendo válida o restante da mesma se observadas as disposições do Edital.

3.4 – Os preços indicados deverão ter validade por 30 (trinta) dias contados da data marcada para a entrega dos envelopes.

3.5 - A não observância das disposições deste capítulo importa na nulidade de toda a proposta apresentada ressalvado o disposto no item 3.3.

3.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
CONVITE Nº 021/2013



"NOME DA EMPRESA"

CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - A documentação e propostas serão recebidas do representante credenciado do licitante no local, dia e hora assinalados nesse Edital, pela Comissão de Licitações, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei 8.666/93, sendo que nenhuma proposta será recebida posteriormente nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações.

4.2 - A Comissão receberá simultaneamente, do representante do licitante, os envelopes nº 01 e nº 02, abrindo imediatamente o Envelope nº 01. Se não houver recursos, rubricará todos os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido no Capítulo II, e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão.

4.3 - A Comissão poderá suspender a reunião se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase da habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes contendo a proposta (**ENVELOPE Nº 02**), os quais continuarão em poder da Comissão.

4.4 - Serão inabilitadas os licitantes que:

- a) Não atenderem as condições do edital;
- b) Cuja documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita nesse Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e desacompanhadas das originais das mesmas para autenticação da Comissão.
- c) Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou ilegíveis.
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.1 ou em desacordo com o Capítulo II.

4.5 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

4.6 - Vencida a fase da habilitação e no local, data e hora determinados pela Comissão, serão por ela abertos os **ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA**. Preliminarmente, serão devolvidos, intactos, os **ENVELOPES Nº 02 PROPOSTA** dos licitantes inabilitados. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos nos envelopes abertos.

4.7 - A Comissão de Licitações, previamente, procederá à verificação dos cálculos contidos na proposta e constatando erro, procederá a sua correção do seguinte modo:

I - O erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido seu produto.

II - O erro da adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido.



4.8 - Serão desclassificadas as propostas de licitantes que:

- a)** Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas nesse Edital.
- b)** Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.
- c)** Se basearem em propostas de outros licitantes.

4.9 - Dentre as propostas aceitas será vencedora a que apresentar o **menor preço para cada item do objeto desse Edital, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.**

4.10 - Decai do direito de impugnar perante o Município os termos do Edital de Licitação aquele licitante que, o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.11 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao disposto nesse Edital.

4.12 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.13 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.14 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.12 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.15 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 4.12 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.16 - O disposto nos itens 4.11 a 4.15 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.5 ou 2.5.1 desse Edital).

4.17 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, na forma



estabelecida no art. 45, § 2º da lei de Licitações, convocando-se os licitantes a participar, querendo, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1 - Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

I - recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

- a)** habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** anulação ou revogação da licitação;

II - representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

5.2 - A intimação dos atos referidos no item anterior, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

5.3 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 5.1 terão efeito suspensivo.

5.4 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.5 - Os recursos e a representação devem ser devidamente fundamentados e endereçados à Comissão de Licitação, na pessoa do seu Presidente.

CAPÍTULO VI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto será recebido:

- a)** provisoriamente, por funcionário competente quanto da entrega das mercadorias;
- b)** definitivamente, 15 (quinze) dias após o recebimento provisório da totalidade das mercadorias desde que até o momento nada conste em desabono às mesmas.

CAPÍTULO VII - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais que deverão vir acompanhadas das Certidões Negativas do FGTS e INSS.

7.2 - As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2.003 – Manutenção Secretaria da Administração
3.3.90.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação (31007)
3.3.90.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (31010)
3.3.90.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (31012)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.009 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (51028)
3.3.90.30.22.000000 – Material da Limpeza e Produtos de Higiene (51066)
2.011 – Manutenção Educação Infantil
3.3.90.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos e Higiene (51050)
3.3.90.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (51051)
06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.018 – Manutenção Fundo da Saúde
3.3.90.30.17.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (61012)
3.3.90.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação (61048)
3.3.90.30.21.000000 – Material de Copa e Cozinha (61049)
2.039 – Manutenção Divisão Assistência Social
3.3.90.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (63022)
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2.027 – Manutenção Fundo da Agricultura
3.3.90.30.17.000000 – Gêneros de Alimentação (71032)
3.3.90.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (71033)
3.3.90.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (71017)
08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
2.028 – Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo (81007)
2.032 – Conservação de Estradas e Pontes
3.3.90.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação (81042)
3.3.90.30.22.000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (81052)

CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Edital a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa na forma prevista no item 8.3;
- III - rescisão do contrato;
- IV - suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

8.2 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.



8.3 - Será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor corrigido no Contrato, quando o licitante vencedor:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;
- c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;
- f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados ou fornecimento dos materiais;
- h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

8.4 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito ao licitante vencedor.

8.5 - As multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.6 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á ao licitante pena de suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, em conformidade com a gravidade da falta cometida.

8.7 - Quando o objeto não for entregue, no todo ou parcialmente, dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e nesse Edital.

8.8 - O Município restará penalizado, por eventual atraso no pagamento, a corrigir monetariamente o preço ajustado pelo índice do IGPM-FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo e a fazer incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data entabulada para pagamento até a sua efetivação.

CAPÍTULO IX - DO LOCAL E HORÁRIOS PARA INFORMAÇÕES

9.1 - Informações referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente (item 9.1.1) ou pelo fone (item 9.1.2):

9.1.1 - Horário: Manhã - 08h às 11h30min
Tarde - 13h30min às 17h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
“De portas abertas para o futuro”

9.1.2 - Fone: (51) 3759-1122

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação nos casos previstos em Lei sem que, por este motivo, tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.2 - Os casos omissos relacionados ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93.

10.3 - São anexos desse Edital: Anexo I - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Anexo II ao VIII – Locais de entrega dos materiais.

Travesseiro, 22 de agosto de 2013.

RICARDO ROCKEMBACH
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 22/08/2013.

Evandro Weisheimer
ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
“De portas abertas para o futuro”

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 2.1 e 2.1.1 do Edital de Licitações, modalidade **Convite nº 021/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ **COOPERATIVA**, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de 2013.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
"De portas abertas para o futuro"

ANEXO II – Materiais a serem entregues na Secretaria da Administração e Finanças

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	AÇUCAR REFINADO	KG	30
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GALÃO 20 LITROS	UN	80
3	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO	L	24
4	ÁLCOOL ETÍLICO USO DOMÉSTICO 46,3º INPM (54º GL), 01 LITRO	L	36
5	ALVEJANTE PERFUMADO 01 LITRO	L	24
9	CAFÉ SOLÚVEL 200G	UN	32
10	DESENGORDURANTE 500ML	UN	2
11	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	8
12	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	UN	3
13	DETERGENTE 500ML	UN	10
16	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27CM X 40CM	UN	5
19	LIMPADOR DILUÍVEL P/ CHÃO 500ML	UN	10
20	LIMPADOR MULTIUSO P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UN	22
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UN	4
23	PALITO DE DENTE C/ 100 UN	CX	2
25	PANO DE PRATO 50X70CM	UN	2
26	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO "BRANCO" (PCT C/ 4 RL 60MX10CM) FD C/ 16 PCT	FD	2
27	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE PROTETORA	UN	35
28	SABÃO EM PÓ 01 KG	UN	3
29	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO	L	4
31	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	30
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UN	PCT	15
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	15
35	SAPONÁCEO CREMOSO 300G	UN	5
36	TIRA COPO PLÁSTICO 200ML C/ 100 UN	UN	10
38	TIRA C/ 100 UN COPO PLÁSTICO 80ML	UN	5
39	TOALHA DE PAPEL (PCT C/ 2 RL 19CM X 22CM) FD C/ 12 PCT	FD	2
40	TOALHA DE ROSTO 40CM X 65CM	UN	3
41	VASSOURA DE PALHA (GRANDE)	UN	1
42	VASSOURA PLÁSTICA (MACIA)	UN	2
43	VASSOURA TIPO PASSA CERA	UN	1
44	PÁ DE LIXO PLÁSTICA	UN	1
45	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX (DESCARTÁVEIS) TAMANHO "M" C/100UN	CX	1
50	LIXEIRA SEM TAMPA TELADA 15L	UN	2
51	ODORIZADOR PARA AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	3
52	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	12
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCO (FD C/ 1000 UN) P/ BANHEIRO	FD	3
64	CERA LÍQUIDA - COR VERMELHO 750 ML	UN	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
"De portas abertas para o futuro"

ANEXO III – Materiais a serem entregues na Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	AÇUCAR REFINADO	KG	10
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GALÃO 20 LITROS	UN	80
3	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO	L	12
4	ÁLCOOL ETÍLICO USO DOMÉSTICO 46,3º INPM (54º GL), 01 LITRO	L	48
6	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITRO CADA	UN	6
10	DESENGORDURANTE 500ML	UN	12
11	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	10
12	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML	UN	6
15	ESPONJA LAVA LOUÇA	UN	10
16	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27CM X 40CM	UN	5
19	LIMPADOR DILUÍVEL P/ CHÃO 500ML	UN	30
20	LIMPADOR MULTIUSO P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UN	30
25	PANO DE PRATO 50X70CM	UN	3
26	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO "BRANCO" (PCT C/ 4 RL 60MX10CM) FD C/ 16 PCT	FD	1
27	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE PROTETORA	UN	10
29	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO	L	10
31	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	10
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UN	PCT	10
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	10
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	10
36	TIRA COPO PLÁSTICO 200ML C/ 100 UN	UN	40
39	TOALHA DE PAPEL BRANCO (PCT C/ 2 RL 19CM X 22CM) FD C/ 12 PCT	FD	12
41	VASSOURA DE PALHA (GRANDE)	UN	1
43	VASSOURA TIPO PASSA CERA	UN	2
46	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX (DESCARTÁVEIS) TAMANHO "P" C/100UN	CX	2
47	SACOLA PLÁSTICA 25CM X 35CM C/ 1000 UN	CX	10
48	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 32L	UN	1
49	NAFTALINA 40G	UN	2
52	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	15
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCO (FD C/ 1000 UN) P/ BANHEIRO	FD	20
59	LUVA DE BORRACHA TAM "M"	PAR	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
"De portas abertas para o futuro"

ANEXO IV – Materiais a serem entregues na Secretaria de Obras

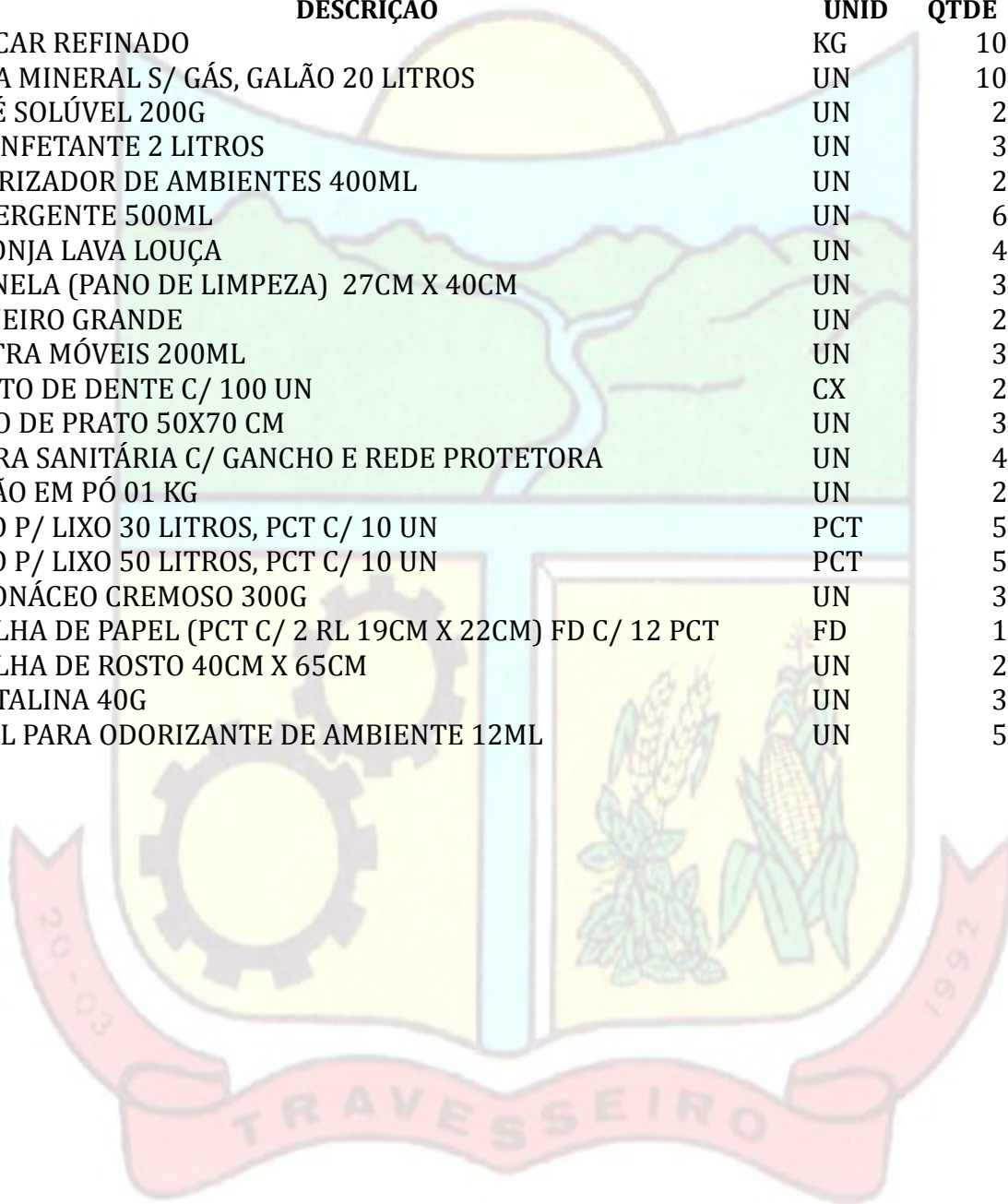
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	AÇUCAR REFINADO	KG	20
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GALÃO 20 LITROS	UN	20
4	ÁLCOOL ETÍLICO USO DOMÉSTICO 46,3º INPM (54º GL), 01 LITRO	L	12
7	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	1
8	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS	UN	1
9	CAFÉ SOLÚVEL 200G	UN	6
10	DESENGORDURANTE 500ML	UN	2
12	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML	UN	3
13	DETERGENTE 500ML	UN	10
15	ESPONJA LAVA LOUÇA	UN	15
16	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27CM X 40CM	UN	10
17	ISQUEIRO GRANDE	UN	2
18	LÃ DE AÇO COM 8 UN	PCT	6
19	LIMPADOR DILUÍVEL P/ CHÃO 500ML	UN	14
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UN	2
23	PALITO DE DENTE C/ 100 UN	CX	10
24	PANO DE CHÃO TIPO SACO CRU 35CM X 65CM	UN	4
27	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE PROTETORA	UN	12
32	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	5
33	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	10
35	SAPONÁCEO CREMOSO 300G	UN	3
37	TIRA COPO PLÁSTICO 300ML C/ 100 UN	UN	6
39	TOALHA DE PAPEL BRANCO (PCT C/ 2 RL 19CM X 22CM) FD C/ 12 PCT	FD	1
41	VASSOURA DE PALHA (GRANDE)	UN	2
42	VASSOURA PLÁSTICA (MACIA)	UN	2
45	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX (DESCARTÁVEIS) TAMANHO "M" C/100UN	CX	1
49	NAFTALINA 40G	UN	1
50	LIXEIRA SEM TAMPA TELADA 15L	UN	1
51	ODORIZADOR PARA AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	6
52	REFIL PARA ODORIZANTE DE AMBIENTE 12ML	UN	5
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCO (FD C/ 1000 UN) P/ BANHEIRO	UN	8
56	BORRIFADOR SPRAY COM CAPACIDADE DE 500ML	UN	1
57	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
“De portas abertas para o futuro”

ANEXO V – Materiais a serem entregues na Secretaria de Agricultura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	AÇUCAR REFINADO	KG	10
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GALÃO 20 LITROS	UN	10
9	CAFÉ SOLÚVEL 200G	UN	2
11	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	3
12	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML	UN	2
13	DETERGENTE 500ML	UN	6
15	ESPONJA LAVA LOUÇA	UN	4
16	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27CM X 40CM	UN	3
17	ISQUEIRO GRANDE	UN	2
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UN	3
23	PALITO DE DENTE C/ 100 UN	CX	2
25	PANO DE PRATO 50X70 CM	UN	3
27	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE PROTETORA	UN	4
28	SABÃO EM PÓ 01 KG	UN	2
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	5
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	5
35	SAPONÁCEO CREMOSO 300G	UN	3
39	TOALHA DE PAPEL (PCT C/ 2 RL 19CM X 22CM) FD C/ 12 PCT	FD	1
40	TOALHA DE ROSTO 40CM X 65CM	UN	2
49	NAFTALINA 40G	UN	3
52	REFIL PARA ODORIZANTE DE AMBIENTE 12ML	UN	5





ANEXO VI – Materiais a serem entregues na EMEI Criança Esperança

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GALÃO 20 LITROS	UN	140
3	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO	L	50
4	ÁLCOOL ETÍLICO USO DOMÉSTICO 46,3º INPM (54º GL), 01 LITRO	L	48
5	ALVEJANTE PERFUMADO 01 LITRO	L	48
6	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS	UN	4
7	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	6
9	CAFÉ SOLÚVEL 200G	UN	10
10	DESENGORDURANTE 500ML	UN	20
12	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML	UN	30
13	DETERGENTE 500ML	UN	180
15	ESPONJA LAVA LOUÇA	UN	60
16	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27CM X 40CM	UN	20
19	LIMPADOR DILUÍVEL P/ CHÃO 500ML	UN	20
20	LIMPADOR MULTIUSO P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UN	30
25	PANO DE PRATO 50X70 CM	UN	6
26	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO “BRANCO” (PCT C/ 4 RL 60MX10CM) FD C/ 16 PCT	FD	8
29	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO	L	10
30	SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ EMBALAR CARNE 5KG	RL	10
31	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	120
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS, PCT C/ 20 UN	PCT	25
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	120
36	TIRA COPO PLÁSTICO 200ML C/ 100 UN	UN	30
37	TIRA COPO PLÁSTICO 300ML C/ 100 UN	UN	30
39	TOALHA DE PAPEL (PCT C/ 2 RL 19CM X 22CM) FD C/ 12 PCT	FD	4
40	TOALHA DE ROSTO 40CM X 65CM	UN	10
41	VASSOURA DE PALHA (GRANDE)	UN	10
42	VASSOURA PLÁSTICA (MACIA)	UN	2
45	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX (DESCARTÁVEIS) TAMANHO “M” C/100UN	CX	20
46	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX (DESCARTÁVEIS) TAMANHO “P” C/100UN	CX	20
48	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 32L	UN	2
50	LIXEIRA SEM TAMPA TELADA 15L	UN	4
51	ODORIZADOR PARA AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	6
52	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	15
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCO (FD C/ 1000 UN) P/ BANHEIRO	FD	120
54	ÁLCOOL GEL 480ML	UN	6
60	SABONETE LIQUIDO SEM PERFUME	L	2
61	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,60M (PARA LIMPAR CHÃO)	UN	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
"De portas abertas para o futuro"

ANEXO VII – Materiais a serem entregues no CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	AÇUCAR REFINADO	KG	10
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GALÃO 20 LITROS	UN	10
6	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS	UN	2
8	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS	UN	1
9	CAFÉ SOLÚVEL 200G	UN	6
11	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	4
12	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML	UN	2
13	DETERGENTE 500ML	UN	10
15	ESPONJA LAVA LOUÇA	UN	8
16	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27CM X 40CM	UN	6
17	ISQUEIRO GRANDE	UN	2
19	LIMPADOR DILUÍVEL P/ CHÃO 500ML	UN	12
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UN	4
23	PALITO DE DENTE C/ 100 UN	CX	2
25	PANO DE PRATO 50X70 CM	UN	3
26	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO "BRANCO" (PCT C/ 4 RL 60MX10CM) FD C/ 16 PCT	FD	1
27	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE PROTETORA	UN	6
28	SABÃO EM PÓ 01 KG	UN	3
29	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO	L	1
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	8
37	TIRA COPO PLÁSTICO 300ML C/ 100 UN	UN	5
39	TOALHA DE PAPEL (PCT C/ 2 RL 19CM X 22CM) FD C/ 12 PCT	FD	2
42	VASSOURA PLÁSTICA (MACIA)	UN	1
45	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX (DESCARTÁVEIS) TAMANHO "M" C/100UN	CX	2
48	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 32L	UN	1
49	NAFTALINA 40G	UN	3
51	ODORIZADOR PARA AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	3
52	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	10
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCO (FD C/ 1000 UN) P/ BANHEIRO	FD	1
54	ÁLCOOL GEL 480ML	UN	5
56	BORRIFADOR SPRAY COM CAPACIDADE DE 500ML	UN	1
57	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	1
62	LIXEIRA COM TAMPA 15 LITROS	UN	1
63	LIMPA VIDROS 500 ML	UN	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
“De portas abertas para o futuro”

ANEXO VIII – Materiais a serem entregues na EMEF Pedro Pretto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	AÇUCAR REFINADO	KG	15
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GALÃO 20 LITROS	UN	10
3	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO	L	70
4	ÁLCOOL ETÍLICO USO DOMÉSTICO 46,3º INPM (54º GL), 01 LITRO	L	24
5	ALVEJANTE PERFUMADO 01 LITRO	L	60
6	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS	UN	6
7	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	5
9	CAFÉ SOLÚVEL 200G	UN	16
11	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	47
12	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML	UN	5
13	DETERGENTE 500ML	UN	240
14	ESFREGÃO DE AÇO	UN	15
15	ESPONJA LAVA LOUÇA	UN	50
16	FLANELA (PANO DE LIMPEZA) 27CM X 40CM	UN	25
17	ISQUEIRO GRANDE	UN	5
18	LÃ DE AÇO COM 8 UN	PCT	2
19	LIMPADOR DILUÍVEL P/ CHÃO 500ML	UN	70
20	LIMPADOR MULTIUSO P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UN	50
22	MATA INSETO SPRAY 300ML	UN	3
23	PALITO DE DENTE C/ 100 UN	CX	5
24	PANO DE CHÃO TIPO SACO CRU 35CM X 65CM	UN	15
27	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE PROTETORA	UN	40
28	SABÃO EM PÓ 01 KG	UN	7
30	SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ EMBALAR CARNE 5KG	RL	3
31	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UN	PCT	150
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	30
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PCT C/ 10 UN	PCT	30
35	SAPONÁCEO CREMOSO 300G	UN	6
37	TIRA COPO PLÁSTICO 300ML C/ 100 UN	UN	200
39	TOALHA DE PAPEL (PCT C/ 2 RL 19CM X 22CM) FD C/ 12 PCT	FD	8
40	TOALHA DE ROSTO 40CM X 65CM	UN	10
41	VASSOURA DE PALHA (GRANDE)	UN	5
42	VASSOURA PLÁSTICA (MACIA)	UN	10
43	VASSOURA TIPO PASSA CERA	UN	4
44	PÁ DE LIXO PLÁSTICA	UN	6
46	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX (DESCARTÁVEIS) TAMANHO “P” C/100UN	CX	10
48	LIXEIRA C/ TAMPAS E PEDAL 32L	UN	1
51	ODORIZADOR PARA AMBIENTES COM APARELHO FIXADOR DE PAREDE 12ML	UN	5
52	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTE 12ML	UN	15
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCO (FD C/ 1000 UN) P/ BANHEIRO	FD	20
54	ÁLCOOL GEL 480ML	UN	25
55	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 30M	RL	5
56	BORRIFADOR SPRAY COM CAPACIDADE DE 500ML	UN	4
57	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UN	5
58	SABÃO EM BARRA COM 05 UN	UN	3